



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em películas prediais para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Social, com fornecimento de material e mão de obra.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total do objeto: R\$ 10.242,00 (dez mil e duzentos e quarenta e dois reais)

Descrição	Unit	QDADE	Valor UNIT	Valor total
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL – POLIÉSTER METALIZADA (PRATA).	M²	85,35 m²	120,00	10.242,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – METALIZADA (PRATA). DEVERÁ CONFERIR AO VIDRO ASPECTO ESPELHADO, E				



POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÁXIMA DE 10 %; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTIESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.				
---	--	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Conta 64. Fonte 150000001000 – 08.001.08.244.0007.2022

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 19/08/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 19/08/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Pinhalzinho, com validade 22/04/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 15/04/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 19/08/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 23/09/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declarações:
- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- ii) (x) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

Ofertou o menor valor na pesquisa de preços.

BRUNO EDUARDO DE SOUZA MORATELLI

CNPJ: 28.542.971/0001-82

AV PORTO ALEGRE, 323, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO/SC

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 01 de abril de 2024.

DAIARA EICHELBERGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos da Comissão de Licitação, referente à Realização do Processo de Licitação nº 56/2024, Dispensa de Licitação nº 56/2024, que objetiva a **Contratação de empresa especializada em películas prediais para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Social, com fornecimento de material e mão de obra**, RATIFICO o correspondente procedimento e AUTORIZO a contratação da Empresa BRUNO EDUARDO DE SOUZA MORATELLI para que execute os serviços nos exatos termos do contrato anexo ao Processo Licitatório.

Águas de Chapecó, 1 de abril de 2024.

Leonir Antônio Hentges
Prefeito

Tel./Fax: 493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapeco (SC)